



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 499, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Paulo César da Silva**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a solicitação contida na Comunicação Interna nº 699/2018/PGMN de 06/07/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

**Considerando** por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

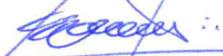
**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Paulo César da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos Automotivos, função motorista de transporte escolar, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme Comunicação Interna nº 1577/2018, da Gerente de Educação e Cultura, Ata do dia 11 de setembro de 2017 e Ata nº 16/2018, do dia 20 de junho de 2018.

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de julho de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2140 DE 12/07/2018